



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):
COSEG - Coordenadoria de Serviços Gerais
2. Responsável pela demanda:
Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro, Matrícula 0417, Ramal 1276
3. Necessidade da contratação:
Aquisição de 01 (um) Compressor Scroll para sistema de ar condicionado, modelo Danfoss SM120-9VM, refrigerante R22, capacidade 10 TR, tensão 380V trifásico, para substituição de equipamento avariado no sistema de climatização do prédio sede do TRE/PB.
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).
<p>O sistema de climatização do prédio apresenta falhas reiteradas, com paradas frequentes que comprometem o conforto térmico e a operacionalidade dos setores. O Núcleo de Manutenção realizou diagnóstico técnico que apontou a necessidade de substituição do compressor atual, cuja vida útil está esgotada e cujas reparações não mais se mostram viáveis técnica ou economicamente.</p> <p>A aquisição alinha-se ao Planejamento Estratégico do TRE/PB no eixo de "Infraestrutura e Tecnologia", que prevê a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas para garantia da continuidade dos serviços judiciários. A falha no sistema de climatização, se não resolvida, pode levar a danos em equipamentos eletrônicos, desconforto de servidores e usuários, e eventual interrupção de atividades em dias de temperatura extrema.</p> <p>4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT:</p> <p>Previsto nas contratações ordinárias do Núcleo de Manutenção Predial: Manutenção preventiva e corretiva predial dos imóveis da Justiça Eleitoral.</p>
5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la).
<ul style="list-style-type: none"> • Tipo do Orçamento: Ordinário da SEMANP (Manutenção Predial/Conservação Patrimonial) • Despesa Agregada: Manutenção Predial/Conservação Patrimonial • Item de despesa/ elemento de despesa - 33.90.39.17.0054 - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR • Valor estimado - R\$ R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

- Base estimativa: pesquisa de mercado preliminar realizada em abril/2026, consultando fornecedores especializados e referências online para o modelo Danfoss SM120-9VM (10TR, R22, 380V). Valores encontrados na faixa de R\$ 17.900,00 a R\$ 19.200,00, considerando frete e impostos básicos. Ressalta-se que essa estimativa não esgota a análise de mercado, que será aprofundada com cotações formais no decorrer do processo.

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;			1 - Contrato de <u>obra e serviços de engenharia até</u> o limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;
2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;			2 - Contrato de serviço <u>até</u> o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
3 - Contrato de obra e serviços de engenharia <u>acima</u> do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;			3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
4 - Contrato de <u>serviço acima</u> do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21			4 - Contratações de locação de imóveis.
5 - Contrato de <u>serviço abaixo</u> do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		X	5 - Contratos de <u>aquisições de forma geral</u> , desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
6 - Contratos de serviços de telefonia.		-	-
7 - Contratos de <u>aquisições</u> que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.		-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra ou do contrato.

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens:

Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro - COSEG;

Joanete de Cássia Irio Andrade dos Reis - NMP;

Mário César Delgado Régis - SECOMP.

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração, se for o caso, para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O equipamento deve ser novo, de fabricação original, com nota fiscal e garantia mínima de 12 meses.
- A instalação e comissionamento serão realizados pela equipe do Núcleo de Manutenção do TRE/PB.
- Sugere-se a abertura de processo de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 14.133/2021 (aquisição de bens com padrão de desempenho técnico específico), uma vez que o compressor deve ser compatível com o sistema existente.

MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 08/04/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2350461&crc=A8775BD0, informando, caso não preenchido, o código verificador **2350461** e o código CRC **A8775BD0**.